LEI Nº 2.241, DE 13 DE SETEMBRO DE 1994

DOA ÁREA DE TERRAS À UNIÃO, SITUADA NO CONJUNTO HABITACIONAL "FILOSTRO MACHADO CARNEIRO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, à União, um terreno de 100 metros de largura por 200 metros de comprimento, com 20.000 metros quadrados situado ao lado direito da avenida que margeia o Conjunto Habitacional " Filostro Machado Carneiro", sentido Anápolis-Joanápolis.

Parágrafo único – A área de terras, a que se refere este artigo, destinar-se-á a construção de uma escola pelo donatário.

Art. 2º - O caráter específico desta doação é o previsto no Parágrafo Único do art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, EM 13 DE SETEMBRO DE 1.994.

WOLNEY MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

WILLIAM B. FANSTONE
Chefe de Gabinete

JOSÉ AGRA FEITOZA
Secretário Municipal de Finanças

OTONIEL FERREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

AMIR DE SOUZA RAMOS
Procurador Geral do Município

SÔNIA MARLY BORGES
Scretária Municipal de Planejamento e Coordenação

JOSÉ ALBANO SILVA
Secretário Municipal de Administração